



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.447 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

Oficializa e insere no Calendário Oficial de Eventos do Município de Valença o **GUAIBIM MOTO FEST**, a ser celebrado, anualmente, no último final de semana do mês de março, e dá outras providências.

AUTORIA: Vereador Reginaldo Araújo

A PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializado e inserido no **CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS** do Município de Valença, Estado da Bahia, o "**GUAIBIM MOTO FEST**", a ser celebrado, anualmente, no último final de semana do mês de março.

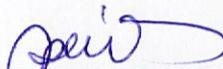
Art. 2º - Compete a Prefeitura Municipal, através de sua Secretaria de Cultura, a execução e promoção do evento, sendo-lhe para tanto facultado firmar convênios e outros contratos com pessoas jurídicas.

Art. 3º - Na organização e execução do **GUAIBIM MOTO FEST** serão observadas e mantidas as normas e fundamentos de sua tradição, que serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fará as devidas previsões orçamentárias anuais para atender ao disposto na presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, em 03 de novembro de 2016.


JUCÉLIA SOUSA DO NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL